



DELIBERAÇÃO Nº 59/2025 – CEDCA/PR

Considerando o Protocolo nº 24.108.68-2 da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania- SEJU, referente ao Plano de Providências do Cense Londrina I;

Considerando a Resolução nº 89/2025 da SEJU que instituiu o Grupo de Trabalho para elaboração da proposta da política de atendimento feminino e para adolescentes LGBTQIAPN+;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, reunido extraordinariamente no dia 10 de Outubro de 2025;

DELIBEROU

Art. 1º Aprovar a indicação da representação da Organização da Sociedade Civil, do Instituto Leonardo Murialdo, para compor o Grupo de Trabalho para elaboração da proposta da política de atendimento feminino e para adolescentes LGBTQIAPN+ composto por profissionais da socioeducação estadual.

Art.2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE

Curitiba, 10 de Outubro de 2025.

Danielle Dalavechia Chedid Silvestre
Presidente do CEDCA/PR